



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

O colegiado do Curso de Serviço Social¹, a partir do trabalho realizado pela Comissão de Elaboração do Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Serviço Social da UFRRJ², no uso de suas atribuições, resolve:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º – As atividades complementares do Curso de Serviço Social estão previstas como atividades obrigatórias, nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social da ABEPSS, no Projeto Político Pedagógico do Curso e na Deliberação do CEPE nº 078, de 05 de outubro de 2007, num total de 200 horas.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º – São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Serviço Social, para a integralização do currículo, atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, atividades de natureza acadêmico-científico-tecnológicas; de cunho Acadêmico-Científico-Cultural; de representação estudantil; em instâncias deliberativas

¹ Regulamento aprovado em reunião de Colegiado de Curso em 13 de março de 2018.

² Comissão instituída pela Portaria nº 76, de 03 de maio de 2017 e alterada pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

no campo de políticas sociais e/ou movimentos sociais e conselhos representativos e democráticos; e em atividades culturais.

Parágrafo único – Todas as atividades devem ter afinidade com a área de formação em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 3º – São consideradas atividades complementares de:

I – ensino, aquelas atividades realizadas pelo discente que não estão contempladas na grade curricular do Curso;

Parágrafo único – são consideradas atividades complementares de ensino a participação em núcleo de estudos e pesquisas; em disciplinas de livre escolha cursadas na UFRRJ que não contenham crédito para integralização do curso; monitoria; cursos de formação; cursos de atualização (curta, média e longa duração); estágio curricular não-obrigatório, mediante acompanhamento de assistente social docente da unidade de formação acadêmica e assistente social do campo de estágio, Programa de Educação Tutorial (PET) e demais Programas Institucionais;

II – pesquisa, a participação de alunos em projetos de pesquisa; iniciação científica, publicação de autoria e de co-autoria do aluno vinculado à prática da pesquisa; apresentação de trabalhos em jornada científica; participação em jornada científica;

III – extensão, a participação em projetos de extensão reconhecidos pela UFRRJ, eventos; seminários; oficinas; cursos de atualização; minicursos; simpósios; encontros; congressos; publicações; apresentações e exposições; Programas Institucionais; Estágio interdisciplinar de vivência; Participação como ouvinte em Semanas Acadêmicas.

IV – representação estudantil, aquelas que envolvem a representação direta de discentes eleitos entre os seus pares em entidades representativas ou instâncias deliberativas tais como: a participação em colegiado de curso; departamento; comissão designada por portaria ou pelo Colegiado de Curso; Centro Acadêmico; Diretório Central dos Estudantes; Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social; Representação discente na ABEPSS; Conselho de Graduação; União Nacional dos Estudantes (UNE); União Estadual dos Estudantes; CEPE, CEPEA, CONSUNI e CONSU.

V – instâncias deliberativas no campo das políticas sociais e/ou movimentos sociais, envolve a participação em conselhos de políticas sociais, de direitos e em outras instâncias vinculadas aos movimentos sociais.

Parágrafo primeiro – A equivalência em horas das atividades complementares está descrita no quadro abaixo:

	Grupos de Atividades	Valor da pontuação	Quantidade de certificados	Pontuação
I	ENSINO			
1.	Participação em núcleo de estudos e pesquisa	30 horas por semestre		
2.	Disciplinas de livre escolha	30 horas por semestre		
3.	Monitoria	30 horas por semestre		
4.	Curso de formação de longa duração	Entre 60 e 120 h de duração = 20 horas De 120 à 200h = 30 horas por semestre.		
5.	Estágio curricular não-obrigatório	30 horas por semestre		
6.	Programa de Educação Tutorial-PET e demais Programas institucionais	30 horas por semestre		
II	PESQUISA			
1.	Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento.	30 horas por semestre		
2.	Participação voluntária em projetos de pesquisa	15 horas por semestre		

3.	Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro	20 horas por artigo		
4.	Participação em resumos e anais de eventos científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão	5 horas por resumo		
5.	Apresentação de trabalho científico em eventos	5 horas por evento		
6.	Publicação em revista científica	20 horas por artigo		
III	EXTENSÃO			
1.	Participação em programas e projetos de extensão	30 horas por projeto		
2.	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas	30 horas por semestre		
3.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	10 horas por evento		
4.	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos	5 horas por evento		
5.	Organização de eventos acadêmicos, científicos e culturais	10 horas por evento		
6.	Programas institucionais	30 horas por semestre		
7.	Estágio interdisciplinar de vivência	30 horas por semestre		
8.	Participação como ouvinte em Semanas Acadêmicas	10 horas por evento		
IV	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			

1.	Centro Acadêmico	10 horas por semestre		
2.	Diretório Central dos Estudantes; Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social; Representação discente na ABEPSS;			
3.	Comissão designa por portaria ou pelo colegiado de curso	10 horas por semestre		
4.	Participação em colegiado de curso	10 horas por semestre		
5.	Departamento, CONSUNI e CEPEA			
6.	Conselho de Graduação			
7.	UEE			
8.	UNE			
9.	CEPE			
10.	CONSU			
11.	Organização de evento do movimento estudantil			
V	INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS E/OU POLÍTICAS SOCIAIS E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS			
1.	Membro do Conselho de Direitos	10 horas por semestre		
2.	Membro do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS			
3.	Membro do Conselho de Trabalho Emprego e Renda outras instâncias de representação vinculadas aos movimentos sociais			
4.	Participação em Conferências			
5.	Membro do Conselho de Segurança			

	Alimentar			
6.	Membro do Conselho do Idoso			
7.	Membro do conselho de educação e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.			
8.	Membro do conselho Juventude	10 horas por semestre		
9.	Membro do conselho da Criança e Adolescente			
10.	Membro do conselho de Saúde			
11.	Membro do conselho de Assistência Social			
12.	Outros conselhos	10 horas por semestre		
13.	Curso de Formação e/ou capacitação em Políticas Sociais e Movimentos Sociais	30 horas por semestre		
	Pontuação Total			

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º – As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Serviço Social, perfazendo um total de 200 horas, sendo, portanto, um pré-requisito para a colação de grau.

Parágrafo único – A carga horária deverá ser cumprida no decorrer do seu processo de graduação.

Art. 5º – Somente as atividades realizadas após o ingresso no curso de Serviço Social, poderão ser objeto de reconhecimento e de validação.

Art. 6º – Para a integralização das Atividades Complementares do Curso de Serviço Social, o discente deverá realizar suas atividades contemplando no mínimo em 03 (três) grupos listados no art. 3º.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º – Para aproveitamento das Atividades Complementares exige-se que todas possuam documentos comprobatórios e as cópias dos documentos devem estar legíveis.

Parágrafo único – O (a) discente deve apresentar a documentação organizada por grupos de atividades, conforme quadro I.

Art. 8º – A participação em eventos sem a declaração de carga horária no certificado do evento, será considerada para cada dia de participação, 1 hora de atividades, salvo se anexado a programação do evento.

Art. 9º – Os documentos comprobatórios das atividades complementares deverão ser entregues pelo discente a partir do penúltimo período do curso com toda a documentação comprobatória das 200 horas, a partir de calendário estipulado pela comissão de atividades complementares.

Art. 10º – As cópias entregues dos documentos devem estar acompanhadas do Requerimento de Cômputo para Atividades Complementares (Anexo I) e da declaração de cópias autênticas (Anexo II), conferidas com as originais no ato da entrega, devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo Único – Após a avaliação e lançamento da carga horária no sistema, mas especificamente no período de provas finais, definido no calendário da comissão de atividades complementares, os documentos serão devolvidos para os alunos, respeitando os prazos estabelecidos nas normas da universidade.

Art. 11º – Os alunos podem realizar atividades complementares a qualquer momento, a partir da matrícula no curso de Serviço Social, inclusive durante as férias e recessos acadêmicos, respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 12º – Os alunos que ingressarem no curso de Serviço Social da UFRRJ por meio de transferência ou reingresso como portador de diploma, deverão também cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de atividades complementares.

Art. 13º – Serão consideradas atividades complementares com fins de integralização da carga horária apenas as atividades previstas neste documento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 14º – Os documentos entregues pelos discentes serão avaliados por uma comissão composta por 2 (dois) professores vinculados ao Curso de Serviço Social, instituída pelo Colegiado.

Art. 15º – A comissão emitirá calendário, com dias e horários, para entrega e conferência dos documentos;

Art. 16º – Compete à comissão o recebimento, a conferência dos certificados e dos comprovantes, bem como a avaliação dos documentos, e a posterior emissão e o encaminhamento para a Coordenação de Curso, com o parecer sobre as atividades complementares.

Art. 17º – A partir da avaliação da comprovação da realização da atividade complementar, a comissão de atividades complementares poderá:

- a) recusar a atribuição de horas, se considerar insatisfatória a documentação;
- b) estipular exigência ao requerimento, se faltar documentação passível de ser suprida;
- c) atribuir a carga horária correspondente.

Art. 18º – A partir da avaliação da comprovação da realização da atividade complementar, a comissão emitirá parecer satisfatório ou insatisfatório, observando o calendário acadêmico, até o término do período letivo.

Art. 19º – O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Comissão de Avaliação será comunicado por escrito ao aluno, que tomará ciência do

mesmo, podendo na ocasião ou, no máximo, nos três dias uteis seguintes formular pedido de reconsideração à comissão de avaliação.

Parágrafo único – A comissão deverá apreciar os pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo das atividades num prazo de dez dias úteis e encaminhar parecer para o discente sem prejuízo do lançamento do resultado no sistema.

Art. 20º – À Comissão de Avaliação das atividades complementares também compete propor à coordenação de curso a inclusão de novas atividades acadêmicas e da carga horária máxima, a elas atribuídas.

Art. 21º – Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos ao Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 22º – Esta regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado de Curso do Serviço Social, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I- REQUERIMENTO DE CÔMPUTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUERIMENTO DE CÔMPUTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a): _____

Matrícula: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

	Grupos de Atividades	Valor da pontuação	Quantidade de certificados	Pontuação
I	ENSINO			
1.	Participação em núcleo de estudos e pesquisa	30 horas por semestre		
2.	Disciplinas de livre escolha	30 horas por semestre		
3.	Monitoria	30 horas por semestre		
4.	Curso de formação de longa duração	Entre 60 e 120 h de duração = 20 horas De 120 à 200h = 30 horas por semestre.		
5.	Estágio curricular não-obrigatório	30 horas por semestre		
6.	Programa de Educação Tutorial-PET e demais	30 horas por		

	Programas institucionais	semestre		
II	PESQUISA			
1.	Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento.	30 horas por semestre		
2.	Participação voluntária em projetos de pesquisa	15 horas por semestre		
3.	Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro	20 horas por artigo		
4.	Participação em resumos e anais de eventos científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão	5 horas por resumo		
5.	Apresentação de trabalho científico em eventos	5 horas por evento		
6.	Publicação em revista científica	20 horas por artigo		
III	EXTENSÃO			
1.	Participação em programas e projetos de extensão	30 horas por projeto		
2.	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas	30 horas por semestre		
3.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	10 horas por evento		
4.	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos	5 horas por evento		
5.	Organização de eventos acadêmicos, científicos e culturais	10 horas por evento		
6.	Programas institucionais	30 horas por semestre		

7.	Estágio interdisciplinar de vivência	30 horas por semestre		
8.	Participação como ouvinte em Semanas Acadêmicas	10 horas por evento		
IV	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
1.	Centro Acadêmico	10 horas por semestre		
2.	Diretório Central dos Estudantes; Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social; Representação discente na ABEPSS;			
3.	Comissão designa por portaria ou pelo colegiado de curso	10 horas por semestre		
4.	Participação em colegiado de curso	10 horas por semestre		
5.	Departamento, CONSUNI e CEPEA			
6.	Conselho de Graduação			
7.	UEE			
8.	UNE			
9.	CEPE			
10.	CONSU			
11.	Organização de evento do movimento estudantil			
V	INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS E/OU POLÍTICAS SOCIAIS E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS			
1.	Membro do Conselho de Direitos			

2.	Membro do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	10 horas por semestre		
3.	Membro do Conselho de Trabalho Emprego e Renda outras instâncias de representação vinculadas aos movimentos sociais			
4.	Participação em Conferências			
5.	Membro do Conselho de Segurança Alimentar			
6.	Membro do Conselho do Idoso			
7.	Membro do conselho de educação e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.			
8.	Membro do conselho Juventude	10 horas por semestre		
9.	Membro do conselho da Criança e Adolescente			
10.	Membro do conselho de Saúde			
11.	Membro do conselho de Assistência Social			
12.	Outros conselhos	10 horas por semestre		
13.	Curso de Formação e/ou capacitação em Políticas Sociais e Movimentos Sociais	30 horas por semestre		
Pontuação Total				

Data: _____

Assinatura do(a) aluno(a): _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, matriculado sob o nº _____, no
Curso de Serviço Social, desta Universidade, declaro para fins de comprovação das
Atividades Complementares obrigatórias, de integralização curricular do Curso de
Serviço Social, que os documentos comprobatórios entregues para a Comissão
Avaliadora são cópias autênticas dos originais.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o formulário de atividades realizadas.